



Ofício nº 083/2024

Novo Oriente – CE, 27 de Dezembro 2024

Excelentíssimo senhor

Antonio Euladio Gomes Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente- CE

Com cordial cumprimento, comunico a Vossa Excelência a sanção da seguinte lei:

LEI Nº 972/2024: Altera a redação do art. 28 da lei nº 908/2023 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024, e o art. 6º da lei nº 923/2023 que estima a receita e fixa a despesa do município de Novo Oriente, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

No ensejo renovo protestos de consideração e apreço

Atenciosamente


PÉRICLES RODRIGUES SABÓIA

Assessor Jurídico II

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROCOLO

RECEBIDO EM: 27 / 12 / 24

Assinatura